



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1113/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Com cópia para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura, para apresentação do Anteprojeto de Lei que CRIA A ESCOLA DE CÂMPO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ESTABELECE DIRETRIZES PARA O SEU FUNCIONAMENTO.

JUSTIFICATIVA:

A criação da Escola de Campo Municipal visa oferecer uma educação integral e diversificada, integrando o ensino teórico com práticas pedagógicas inovadoras e conectadas ao meio ambiente.

A iniciativa contribuirá para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis, promovendo a educação ambiental, a sustentabilidade e o respeito ao meio rural. Além disso, a escola proporcionará vivências práticas que enriquecerão o aprendizado dos alunos, alinhando-se às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE MARÇO DE 2025

**SANDRO ROBERTO SERPA
VEREADOR - PSDB**